



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

[www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 1 de 19

### SUMÁRIO

|                              |    |
|------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2  |
| Portarias .....              | 2  |
| <b>Outros Atos</b> .....     | 3  |
| <b>Atos de Pessoal</b> ..... | 14 |
| Portarias .....              | 14 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Morro Agudo**

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

#### **Câmara Municipal de Morro Agudo**

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: [www.camaramorroagudo.sp.gov.br](http://www.camaramorroagudo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 2 de 19

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

#### **=PORTARIA Nº 9.846, DE 29 DE JANEIRO DE 2025=**

“Nomeia Ouvidora da Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP para o biênio 2025/2026.”

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Art. 1º NOMEAR** a Servidora **THAIS SANTOS DE SOUZA**, portadora do RG nº 53.477.520-2 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Escriurário I (Unidade de Controle Interno / Portaria nº 9.619/2022 e Portaria SRH nº 095/2023), para ocupar a função de **OUVIDORA** da Prefeitura Municipal de Morro Agudo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, com vigência para o biênio 2025/2026 e revoga a Portaria nº 9.671, de 11 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 29 DE JANEIRO DE 2025.

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 3 de 19

### Outros Atos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

### EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 002/2024

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador do presente processo seletivo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO 002/24**, para **comparecerem na respectiva data, horário e local abaixo definido**, para atribuição de aulas para o ano **letivo de 2025**, na função na qual estão classificados e conforme abaixo convocados, devidamente munidos de documento pessoal de identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação, etc.), observadas ainda as seguintes premissas:

- 1) A presente convocação destina-se à contratação em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3.521 e Lei Complementar 002.**
- 2) O não comparecimento na data e horários definidos IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA TÁCITA E IRREVOGÁVEL** da presente convocação, retornando os ausentes, **a partir do último convocado com classes/aulas atribuídas**, à classificação para efeito de atribuição de classes/aulas em caráter excepcional.
- 3) A atribuição das aulas será realizada tomando-se como critério de preferência a classificação do candidato no presente processo seletivo;**
- 4) Na eventualidade de não sobrar aulas para algum candidato presente na sessão de atribuição**, este retornará à classificação para posterior atribuição, a qual será notificada pela Secretaria Municipal da Educação, sendo critério de prioridade a classificação obtida no presente processo seletivo, observado ainda o disposto no item 2 acima.
- 5) É dever do candidato manter seus dados de contato devidamente atualizados junto à Secretaria Municipal da Educação.**

### CANDIDATOS CONVOCADOS

#### A) ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data da atribuição de aula: **31/01/2025** - Horário: **07h30min**

Local: **Sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua das Margaridas, nº 119 - Jardim Marina - Morro Agudo/SP.**

#### Justificativa:

- Em virtude do afastamento da servidora Talita Roberta dos Santos;
- Demais afastamentos dos titulares de cargo que vierem a ocorrer até a data da atribuição de aulas.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| CLASSIF. | CANDIDATO                              | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|----------------------------------------|--------------------|
| 35       | WELLINGTON PEDRO DE SOUSA PINA         | 02/10/1994         |
| 36       | MÁRCIA BRANDÃO DE FREITAS              | 13/07/1976         |
| 37       | SIMONE BEATRIZ DE SOUZA LIRA           | 31/10/1980         |
| 38       | ALINE PAULISTA GOBI DE ALMEIDA         | 12/06/1981         |
| 39       | GISLAINE FELIX MAZARÃO                 | 23/07/1982         |
| 40       | CAMILA MARIA DE OLIVEIRA ANTUNES       | 30/08/1996         |
| 41       | EVELY MARIA GOMES RUY                  | 26/02/1964         |
| 42       | INEA RENATA BORGES                     | 03/05/1981         |
| 43       | GISELE DA SILVA RIBEIRO AVELAR         | 22/12/1986         |
| 44       | KEITY PRICILA DE BRITO ZILI            | 23/07/1990         |
| 45       | MARCELA CENTENO TERRA GASOLA           | 14/03/1993         |
| 46       | REGIANE CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 14/08/1981         |
| 47       | CAROLINA FAVARO DENIPOTTI              | 23/06/1987         |
| 48       | LAIS ROBERTA MATOS MORAES              | 16/12/1990         |
| 49       | LISLEY MARIA SILVA DE OLIVEIRA         | 22/11/1997         |
| 50       | TATIANA BATISTA DO AMARAL              | 22/02/1980         |
| 51       | CIBELE PRISCILA VITAL MENDES           | 08/09/1984         |
| 52       | RENATO FERNANDO VANIN                  | 16/11/1987         |
| 53       | NATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA      | 31/05/1986         |
| 54       | ROMÁRIO AUGUSTO MARQUES DOS SANTOS     | 01/09/1994         |
| 55       | GABRIELLI DAYANA SUEMITSU OLIVEIRA     | 18/02/1997         |

#### B) ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data da atribuição de aula: **31/01/2025** - Horário: **08h00min**

Local: **Sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua das Margaridas, nº 119 - Jardim Marina - Morro Agudo/SP.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 4 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

#### Justificativa:

- Em virtude do afastamento da servidora Ângela Cristina de Souza;

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PCD

| CLASSIF. | CANDIDATO                    | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|------------------------------|--------------------|
| 2        | LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA  | 25/02/1986         |
| 3        | CARLA REGINA SABATINO POLONI | 02/10/1984         |

#### C) ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data da atribuição de aula: **31/01/2025** - Horário: **08h30min**

Local: **Sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua das Margaridas, nº 119 - Jardim Marina - Morro Agudo/SP.**

#### Justificativa:

- Em virtude do afastamento da servidora Renata Martins Ficher.

- Demais afastamentos dos titulares de cargo que vierem a ocorrer até a data da atribuição de aulas.

#### PEB II - CIÊNCIAS

| CLASSIF. | CANDIDATO                  | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|----------------------------|--------------------|
| 2        | VIVIAN DA SILVA SANTOS     | 19/03/1998         |
| 3        | JANAINA RODRIGUES DA SILVA | 09/05/1990         |

#### D) ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data da atribuição de aula: **31/01/2025** - Horário: **09h00min**

Local: **Sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua das Margaridas, nº 119 - Jardim Marina - Morro Agudo/SP.**

#### Justificativa:

- Em virtude do afastamento da servidora Francine Roberta da Costa Galvão Talis;

- Demais afastamentos dos titulares de cargo que vierem a ocorrer até a data da atribuição de aulas.

#### PEB II - INGLÊS

| CLASSIF. | CANDIDATO                          | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|------------------------------------|--------------------|
| 4        | NAINA BEATRIZ MATOS                | 03/04/1992         |
| 5        | ALINE DA ROCHA MELLO               | 27/12/1989         |
| 6        | ELIVANIA NOGUEIRA DA SILVA PEREIRA | 11/05/1970         |
| 7        | ANA JULIA MATHIAS                  | 29/06/1999         |
| 8        | MARIANY CRISTINE CAVATÃO DE SOUZA  | 14/06/1995         |
| 9        | FABIANE LEONI                      | 07/07/1986         |

#### OBSERVAÇÕES:

**1)** Os professores que pretendem acumular cargos/funções públicas, no ato da atribuição deverão apresentar declarações oficiais, originais e atualizadas contendo informações sobre seu(s) local(is) de trabalho(s), bem como a distribuição de suas aulas pelos turnos diários, visando aferir a compatibilidade de horários e distância entre unidades de trabalho.

**2)** Os candidatos ora convocados deverão ainda, no momento da atribuição, apresentar documento que comprove o preenchimento do requisito de escolaridade, conforme exigido no edital de abertura do Processo Seletivo 002/24.

Após atendimento da presente convocação e respectiva atribuição das aulas, o candidato deverá comparecer no **Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal**, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias corridos** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da data da atribuição de aulas), munido(s) dos seguintes documentos:

#### 1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- 1.2 - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- 1.3 - Título de Eleitor;
- 1.4 - Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br);
- 1.5 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- 1.6 - Cédula de Identidade - RG ou RNE;
- 1.7 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 5 de 19



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

- 1.8 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.9 - Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- 1.10 - Comprovações de escolaridade requeridos pelo emprego;
- 1.11 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- 1.12 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 1.13 - Carteira de habilitação (se for o caso).

### 2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
  - 2.2 - Duas fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
  - 2.3 - Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
  - 2.4 - Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
  - 2.5 - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
  - 2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
  - 2.7 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
  - 2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
  - 2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

Morro Agudo/SP, 29 de janeiro de 2025.

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 6 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

#### EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 003/2024

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador do presente processo seletivo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO 003/24**, para **comparecerem nas respectivas datas, horários e locais abaixo definidos**, para atribuição de aulas para o ano **letivo de 2025**, na função na qual estão classificados e conforme abaixo convocados, devidamente munidos de documento pessoal de identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação, etc.), observadas ainda as seguintes premissas:

- 1) A presente convocação destina-se à contratação em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3.521 e Lei Complementar 002.**
- 2) O não comparecimento na data e horários definidos IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA TÁCITA E IRREVOGÁVEL** da presente convocação, retornando os ausentes, **a partir do último convocado com classes/aulas atribuídas**, à classificação para efeito de atribuição de classes/aulas em caráter excepcional.
- 3) A atribuição das aulas será realizada tomando-se como critério de preferência a classificação do candidato no presente processo seletivo;**
- 4) Na eventualidade de não sobrar aulas para algum candidato presente na sessão de atribuição, este retornará à classificação para posterior atribuição, a qual será notificada pela Secretaria Municipal da Educação, sendo critério de prioridade a classificação obtida no presente processo seletivo, observado ainda o disposto no item 2 acima.**
- 5) É dever do candidato manter seus dados de contato devidamente atualizados junto à Secretaria Municipal da Educação.**

#### CANDIDATOS CONVOCADOS

##### **ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO**

Data da atribuição de aula: **31/01/2025** - Horário: **10h00min**

Local: **Sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua das Margaridas, nº 119 - Jardim Marina - Morro Agudo/SP.**

##### **Justificativa:**

Em atendimento ao convênio celebrado com o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, para operacionalização do Programa Comunitário de Formação Profissional (PCFP) e Aprendizagem Industrial (CAI). Cursos com demanda sazonal.

##### **AUXILIAR DO INSTRUTOR DE MECÂNICA DE USINAGEM**

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | CANDIDATO               |
|---------------------|-------------------------|
| 1º                  | ENRIQUE DIONÍSIO MOLINA |

##### **INSTRUTOR DE ELÉTRICA E INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS**

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | CANDIDATO                                   |
|---------------------|---------------------------------------------|
| 1º                  | JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA                 |
| 2º                  | KELVIN FRANKLIN CARDOSO RIBEIRO DE MENDONÇA |

##### **INSTRUTOR TRAÇADOR DE CALDEIRA**

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | CANDIDATO          |
|---------------------|--------------------|
| 1º                  | ALEXANDRE DA SILVA |

##### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) Os professores que pretendem acumular cargos/funções públicas, no ato da atribuição deverão apresentar declarações oficiais, originais e atualizadas contendo informações sobre seu(s) local(is) de trabalho(s), bem como a distribuição de suas aulas pelos turnos diários, visando aferir a compatibilidade de horários e distância entre unidades de trabalho.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 7 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

2) Os candidatos ora convocados deverão ainda, no momento da atribuição, apresentar documento que comprove o preenchimento do requisito de escolaridade, conforme exigido no edital de abertura do Processo Seletivo 003/24.

Após atendimento da presente convocação e respectiva atribuição das aulas, o candidato deverá comparecer no **Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal**, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias corridos** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da data da atribuição de aulas), munido(s) dos seguintes documentos:

#### 1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;
- 1.2 - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- 1.3 - Título de Eleitor;
- 1.4 - Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br);
- 1.5 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- 1.6 - Cédula de Identidade - RG ou RNE;
- 1.7 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- 1.8 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.9 - Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- 1.10 - Comprovações de escolaridade requeridos pelo emprego;
- 1.11 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- 1.12 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 1.13 - Carteira de habilitação (se for o caso).

#### 2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.2 - Duas fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
- 2.3 - Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- 2.4 - Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- 2.5 - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

Morro Agudo/SP, 29 de janeiro de 2025.

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 8 de 19



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

### Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

[prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 9 de 19



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

### EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 007/2023

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador do presente processo seletivo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO 007/23**, para **comparecerem na respectiva data, horário e local abaixo definido**, para atribuição de aulas para o ano **letivo de 2025**, na função na qual estão classificados e conforme abaixo convocados, devidamente munidos de documento pessoal de identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação, etc.), observadas ainda as seguintes premissas:

- 1) A presente convocação destina-se à contratação em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3.521 e Lei Complementar 002.**
- 2) O não comparecimento na data e horários definidos IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA TÁCITA E IRREVOGÁVEL** da presente convocação, retornando os ausentes, **a partir do último convocado com classes/aulas atribuídas**, à classificação para efeito de atribuição de classes/aulas em caráter excepcional.
- 3) A atribuição das aulas será realizada tomando-se como critério de preferência a classificação do candidato no presente processo seletivo;**
- 4) Na eventualidade de não sobrar aulas para algum candidato presente na sessão de atribuição, este retornará à classificação para posterior atribuição, a qual será notificada pela Secretaria Municipal da Educação, sendo critério de prioridade a classificação obtida no presente processo seletivo, observado ainda o disposto no item 2 acima.**
- 5) É dever do candidato manter seus dados de contato devidamente atualizados junto à Secretaria Municipal da Educação.**

### CANDIDATOS CONVOCADOS

#### A) ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data da atribuição de aula: **31/01/2025** - Horário: **09h30min**

Local: **Sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua das Margaridas, nº 119 - Jardim Marina - Morro Agudo/SP.**

#### Justificativa:

- Em virtude do afastamento da servidora Alessandra Lima Roque;
- Demais afastamentos dos titulares de cargo que vierem a ocorrer até a data da atribuição de aulas.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

| CLASSIF.  | CANDIDATO                      | DATA DE NASCIMENTO |
|-----------|--------------------------------|--------------------|
| <b>10</b> | ADRIANA RIBEIRO MOLINA FAQUINI | 21/02/1970         |
| <b>11</b> | DANIELA SILVEIRA DA SILVA      | 25/02/1988         |
| <b>12</b> | ANDRÉIA CRISTINA CAMARGO       | 03/04/1969         |

#### OBSERVAÇÕES:

- 1) Os professores que pretendem acumular cargos/funções públicas, no ato da atribuição deverão apresentar declarações oficiais, originais e atualizadas contendo informações sobre seu(s) local(is) de trabalho(s), bem como a distribuição de suas aulas pelos turnos diários, visando aferir a compatibilidade de horários e distância entre unidades de trabalho.**
- 2) Os candidatos ora convocados deverão ainda, no momento da atribuição, apresentar documento que comprove o preenchimento do requisito de escolaridade, conforme exigido no edital de abertura do Processo Seletivo 007/23.**

Após atendimento da presente convocação e respectiva atribuição das aulas, o candidato deverá comparecer no **Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal**, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias corridos** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da data da atribuição de aulas), munido(s) dos seguintes documentos:

#### 1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- 1.2 - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- 1.3 - Título de Eleitor;
- 1.4 - Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br);
- 1.5 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- 1.6 - Cédula de Identidade - RG ou RNE;
- 1.7 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 10 de 19



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

- 1.8 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.9 - Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- 1.10 - Comprovações de escolaridade requeridos pelo emprego;
- 1.11 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- 1.12 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 1.13 - Carteira de habilitação (se for o caso).

### 2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
  - 2.2 - Duas fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
  - 2.3 - Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
  - 2.4 - Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
  - 2.5 - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
  - 2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
  - 2.7 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
  - 2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
  - 2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

Morro Agudo/SP, 29 de janeiro de 2025.

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 11 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

#### EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 008/2023

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador do presente processo seletivo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO 008/23**, para **comparecerem nas respectivas datas, horários e locais abaixo definidos**, para atribuição de aulas para o ano **letivo de 2025**, na função na qual estão classificados e conforme abaixo convocados, devidamente munidos de documento pessoal de identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação, etc.), observadas ainda as seguintes premissas:

- 1) A presente convocação destina-se à contratação em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3.521 e Lei Complementar 002.**
- 2) O não comparecimento na data e horários definidos IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA TÁCITA E IRREVOGÁVEL** da presente convocação, retornando os ausentes, **a partir do último convocado com classes/aulas atribuídas**, à classificação para efeito de atribuição de classes/aulas em caráter excepcional.
- 3) A atribuição das aulas será realizada tomando-se como critério de preferência a classificação do candidato no presente processo seletivo;**
- 4) Na eventualidade de não sobrar aulas para algum candidato presente na sessão de atribuição, este retornará à classificação para posterior atribuição, a qual será notificada pela Secretaria Municipal da Educação, sendo critério de prioridade a classificação obtida no presente processo seletivo, observado ainda o disposto no item 2 acima.**
- 5) É dever do candidato manter seus dados de contato devidamente atualizados junto à Secretaria Municipal da Educação.**

#### CANDIDATOS CONVOCADOS

##### **ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO**

Data da atribuição de aula: **31/01/2025** - Horário: **10h00min**

Local: **Sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua das Margaridas, nº 119 - Jardim Marina - Morro Agudo/SP.**

##### **Justificativa:**

Em atendimento ao convênio celebrado com o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, para operacionalização do Programa Comunitário de Formação Profissional (PCFP) e Aprendizagem Industrial (CAI). Cursos com demanda sazonal.

##### **DOCENTE DE COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA APLICADA À MECÂNICA**

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | CANDIDATO                            |
|---------------------|--------------------------------------|
| 2º                  | TATIANE DE CÁSSIA ESTEVAM OLIVEIRA   |
| 3º                  | VINÍCIUS GUSTAVO NASCIMENTO DA SILVA |

##### **INSTRUTOR DE ELÉTRICA E INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS**

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | CANDIDATO               |
|---------------------|-------------------------|
| 3º                  | FLAVIO DONIZETI DE LIMA |

##### **DOCENTE DE MATEMÁTICA APLICADA À MECÂNICA**

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | CANDIDATO                                |
|---------------------|------------------------------------------|
| 1º                  | NATALI MEIRELES ZILLI ESTEVAM            |
| 2º                  | ELAINE CRISTINA SIMÕES DE OLIVEIRA NUNES |
| 3º                  | JANAINA LIMA DOS SANTOS                  |
| 4º                  | LUIZ CARLOS FICHER                       |
| 5º                  | GABRIELA MARTINS FICHER                  |
| 6º                  | DIÓGENES FÉLIX DA LIMA                   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 12 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

#### INSTRUTOR DE SOLDAGEM COM ELETRODO REVESTIDO

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | CANDIDATO                 |
|---------------------|---------------------------|
| 1º                  | LEANDRO INOCENCIO MARIANO |
| 2º                  | EVERTON NOVAIS            |

#### INSTRUTOR DE COSTURA INDUSTRIAL EM MÁQUINAS RETAS E OVERLOQUE

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | CANDIDATO                  |
|---------------------|----------------------------|
| 1º                  | JAQUELINE PEREIRA          |
| 2º                  | JANAINA PEREIRA DE PASCHOA |

#### INSTRUTOR DE ELÉTRICA AUTOMOTIVA

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | CANDIDATO                        |
|---------------------|----------------------------------|
| 1º                  | CARLOS EDUARDO DOS SANTOS JUNIOR |
| 2º                  | PAULO SÉRGIO DOMINGUES CARVALHO  |

#### INSTRUTOR INSPETOR DE QUALIDADE

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | CANDIDATO               |
|---------------------|-------------------------|
| 1º                  | LUIGI FABRICIO MORIOTTI |

#### OBSERVAÇÕES:

- Os professores que pretendem acumular cargos/funções públicas, no ato da atribuição deverão apresentar declarações oficiais, originais e atualizadas contendo informações sobre seu(s) local(is) de trabalho(s), bem como a distribuição de suas aulas pelos turnos diários, visando aferir a compatibilidade de horários e distância entre unidades de trabalho.
- Os candidatos ora convocados deverão ainda, no momento da atribuição, apresentar documento que comprove o preenchimento do requisito de escolaridade, conforme exigido no edital de abertura do Processo Seletivo 008/23.

Após atendimento da presente convocação e respectiva atribuição das aulas, o candidato deverá comparecer no **Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal**, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias corridos** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da data da atribuição de aulas), munido(s) dos seguintes documentos:

#### 1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br);
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade - RG ou RNE;
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de habilitação (se for o caso).

#### 2 - ORIGINAIS DE:

- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- Duas fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
- Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 13 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

[prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

- 2.4 - Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- 2.5 - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

Morro Agudo/SP, 29 de janeiro de 2025.

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 14 de 19

### Atos de Pessoal

### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

### =PORTARIA SRH Nº 611, DE 29 DE JANEIRO DE 2025=

“Dispõe sobre a alteração da lotação e concessão de licença para trato de interesses particulares do(s) funcionário(s) que especifica e estabelece outras providências.”

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,**  
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nos termos do §2º do art. 29 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando a necessidade operacional e organizacional da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, fica **ALTERADA A LOTAÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo discriminado(s):

| Servidor(a)                | Matricula | Cargo          | Natureza/<br>Provimento       | Lotação/<br>Setor atual | Nova<br>Lotação/<br>Setor destino |
|----------------------------|-----------|----------------|-------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| Cintia Denipoti Fantaccini | 5144      | Escriturário I | Efetivo<br>(Concurso Público) | Divisão de Saúde        | Divisão Administrativa            |
| José Sérgio Souza Tostes   | 4513      | Escriturário I | Efetivo<br>(Concurso Público) | Divisão de Saúde        | Divisão Administrativa            |
| Marina Pontes Zilli Vicari | 5660      | Escriturário I | Efetivo<br>(Concurso Público) | Divisão de Saúde        | Divisão Administrativa            |

**Art. 2º** Nos termos do art. 86 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e em conformidade com a solicitação protocolada no Setor de Recursos Humanos sob o nº SRH 0135/2025, **CONCEDER** ao(a) funcionário(a) **SARAH ALVES OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 4265, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO I**, de provimento efetivo, lotado(a) no(a) Divisão de Saúde (Portaria nº 8.792/2018), **licença para trato de interesses particulares** (sem vencimentos), pelo período de 02 (dois) anos.

**Parágrafo único.** A concessão da licença referida no “caput” deste artigo tem início a partir de 03/02/2025.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 29 de janeiro de 2025.

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES**  
(Prefeito Municipal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 15 de 19



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

[prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

**JOÃO CARLOS MACHADO**

*(Chefe de Setor)*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 16 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

#### =PORTARIA SRH Nº 612, DE 29 DE JANEIRO DE 2025=

“Dispõe sobre a contratação do(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo nº 002/2024, para exercer a função que especifica e estabelece outras providências.”

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,**  
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **PATRICIA JORDAO DE SOUZA MALTEZ**, portador(a) do CPF nº 130.386.278/60, classificado(a) em 17º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de 03/02/2025, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora Silmara Guadanhim Moraes, limitada até o final do ano letivo de 2025 (17/12/2025) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

**Art. 2º** Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **SARAH ALVES OLIVEIRA MARTINS**, portador(a) do CPF nº 470.399.298/13, classificado(a) em 16º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de 03/02/2025, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), em virtude de aulas livres atribuídas em caráter temporário até a nomeação através de concurso público em caráter efetivo, limitada até o final do ano letivo de 2025 (17/12/2025) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

**Art. 3º** Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **JULIANA RODRIGUES MACHADO**, portador(a) do CPF nº 433.002.718/60, classificado(a) em 2º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de 03/02/2025, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**, de provimento temporário, referência base 105 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento das professoras Francine Roberta da Costa Galvão Talis, Katia Petrarca Lencione Antão e aulas com número insuficiente para nomeação em caráter efetivo, limitada até o final do ano letivo de 2025 (17/12/2025) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

**Art. 4º** Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **PRISCILA BELO GARCIA VENANCIO**, portador(a) do CPF nº 214.777.588/60, classificado(a) em 4º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de 03/02/2025, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, de provimento temporário, referência base 105 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora Lucimar Cristina Clara Mazarão, limitada até o final do ano letivo de 2025 (17/12/2025) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 17 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

**Art. 5º** Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **EDLAINE APARECIDA RAMIRES MACHIAVELI**, portador(a) do CPF nº 282.641.988/99, classificado(a) em 19º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de 03/02/2025, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora Rose Alice Martins, limitada até o final do ano letivo de 2025 (17/12/2025) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

**Art. 6º** Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **ERICA MATEUS OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 091.945.556/56, classificado(a) em 14º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de 03/02/2025, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), em virtude de aulas livres atribuídas em caráter temporário até a nomeação através de concurso público em caráter efetivo, limitada até o final do ano letivo de 2025 (17/12/2025) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

**Art. 7º** Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **ROSANGELA THOMAZELLI**, portador(a) do CPF nº 065.617.888/42, classificado(a) em 9º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de 03/02/2025, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE**, de provimento temporário, referência base 105 h/a (pagamento por aula ministrada), em virtude de aulas livres atribuídas em caráter temporário até a nomeação através de concurso público em caráter efetivo, limitada até o final do ano letivo de 2025 (17/12/2025) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

**Art. 8º** Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **FERNANDA PATRICIA SOUZA REIS**, portador(a) do CPF nº 296.500.608/71, classificado(a) em 25º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de 03/02/2025, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora Cristiane Fernanda Jordão Catho, limitada até o final do ano letivo de 2025 (17/12/2025) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

**Art. 9º** Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **ALICIA DE CARVALHO BELATO PESSINATO**, portador(a) do CPF nº 446.676.878/19, classificado(a) em 24º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de 03/02/2025, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora Vaneska Garcia Alves, limitada até o final do ano letivo de 2025 (17/12/2025) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

**Art. 10º** Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **ELENICE DOS SANTOS MORETTI DA CUNHA**, portador(a) do CPF nº 364.210.568/81, classificado(a) em 28º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de 03/02/2025, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora Patrícia Cristina Joaquim Santos, limitada até o final do ano letivo de 2025 (17/12/2025) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 18 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

**Art. 11.** Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **VANESSA APARECIDA PRIMO DE BRITO**, portador(a) do CPF nº 380.550.788/74, classificado(a) em 21º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de 03/02/2025, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora Maria Eugenia de Paula Neto, limitada até o final do ano letivo de 2025 (17/12/2025) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

**Art. 12.** Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **ENGEL NAIMARA CHAVES TEIXEIRA**, portador(a) do CPF nº 438.183.868/89, classificado(a) em 34º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de 03/02/2025, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora Cristiane Fernanda Jordão Catho, limitada até o final do ano letivo de 2025 (17/12/2025) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

**Art. 13.** Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **SILVANA APARECIDA SIENA SILVA**, portador(a) do CPF nº 314.421.048/05, classificado(a) em 20º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de 03/02/2025, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora Brenda Graner da Silva Alves, limitada até o final do ano letivo de 2025 (17/12/2025) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

**Art. 14.** Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **ERICA MATEUS OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 091.945.556/56, classificado(a) em 2º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de 04/02/2025, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora Lilian Cristina Morato, limitada até o final do ano letivo de 2025 (17/12/2025) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

**Art. 15.** Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **SARAH ALVES OLIVEIRA MARTINS**, portador(a) do CPF nº 470.399.298/13, classificado(a) em 5º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de 04/02/2025, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora Roseli do Carmo Bortolo, limitada até o final do ano letivo de 2025 (17/12/2025) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

**Art. 16.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 29 de janeiro de 2025.

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES**  
(Prefeito Municipal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 19 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

[prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

**JOÃO CARLOS MACHADO**  
(Chefe de Setor)